

REGRAS DO PROGRAMA DE INDICAÇÃO – 2022/2023

1. Poderão participar do Programa de Indicação, indicando novas famílias, as famílias adimplentes com alunos matriculados em 2022 e que realizarem a rematrícula para 2023, até o dia 30/09/2022;
2. Para as famílias que indicarem um novo aluno, o crédito de R\$ 100,00 será concedido na efetivação da matrícula do aluno indicado;
3. Os créditos acumulados pelas famílias que indicarem alunos ficarão disponíveis a partir de fevereiro de 2023 e poderão ser utilizados no abatimento do pagamento das mensalidades, materiais do Anglo e International School ou na compra de uniformes;
4. As famílias que foram indicadas e efetivarem a matrícula receberão de brinde uma camiseta do colégio. Em caso de falta em estoque do tamanho desejado, será concedido um crédito para utilização posterior e/ou a encomenda da referida peça;
5. Os créditos poderão ser utilizados até dezembro de 2023, considerando como data final o último dia de funcionamento da secretaria, tal data será divulgada em nosso site e nos demais canais de comunicação da escola. Após esse período os créditos acumulados perdem a validade;
6. Serão concedidos 10 vouchers de indicação para cada família que efetivar a rematrícula de seu(s) filho(s) até 30 de setembro de 2022. Após essa data a disponibilização de novos vouchers ficará a critério exclusivo da escola;
Se a família indicou 10 novos alunos e os 10 fizeram a matrícula, são R\$ 1000,00 em crédito para a família que indicou.
7. Para validação do crédito e da camiseta do uniforme a família indicada deverá obrigatoriamente apresentar o voucher devidamente preenchido no momento da matrícula com todos os dados preenchidos, não serão aceitos vouchers entregues posteriormente a data da realização da matrícula;
8. A família que efetuou a indicação receberá um comunicado da escola via ClassApp confirmando o crédito recebido;
9. Os créditos são pessoais e intransferíveis, podendo ser utilizados apenas pela família do aluno que indicou e pela família indicada. Entende-se por família, os responsáveis pedagógicos e financeiros informados ao colégio e presentes na Ficha de Matrícula e/ou Contrato de Prestação de Serviços Educacionais em nosso sistema;
10. Ao utilizar o voucher, a família responsável pelo aluno concorda com todas as regras acima.